



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**INDICAÇÃO N.º 887, DE 2020**  
**(Do Sr. Paulo Bengtson )**

Sugere a aplicação de recursos do Fundo Amazônia no Município de Novo Progresso, no Estado do Pará.

**DESPACHO:**  
PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, caput - RICD

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Meio Ambiente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir a aplicação de recursos do Fundo Amazônia no Município de Novo Progresso, no Estado do Pará, pelas razões a seguir apresentadas.

O Fundo Amazônia, criado por meio do Decreto 6.527, de 2008, tem por objetivo a aplicação em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, além da promoção da conservação e do uso sustentável da Amazônia Legal.

Segundo informações do Fundo Amazônia<sup>1</sup>, o Pará (segundo maior estado brasileiro e mais populoso do bioma Amazônia) registra elevados índices de desmatamento da floresta amazônica em consequência da expansão do extrativismo vegetal, da pecuária e da cultura de soja.

Dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE (Plataforma TerraBrasilis) sobre taxas de desmatamento acumulado, atualizados em 08/06/2020, mostram que dentre os nove estados que integram a Amazônia Legal, o Estado do Pará ocupa o primeiro lugar em taxa de desmatamento (34,16%).

Devido aos altos índices de desmatamento, em 2004, o Governo lançou o Plano de ação para Prevenção e Controle do Desmatamento da Amazônia Legal (PPCDAm), responsável pela queda de 76% nas taxas de desmatamento da região amazônica.

Tratando especificamente do Estado do Pará, houve a reestruturação do órgão central da política estadual de meio ambiente (Semas/PA), a instituição do Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), além do lançamento do Programa Municípios Verdes (PMV).

Com essas iniciativas e recursos do Fundo Amazônia, o desmatamento no Pará caiu de 8.870km<sup>2</sup> em 2004 para 1.741km<sup>2</sup> em 2012, mantendo baixos índices até 2018, os quais voltaram a crescer a partir de 2019, conforme se pode verificar na tabela seguinte:

**Taxa de desmatamento por ano no Estado do Pará  
2004 a 2019(km<sup>2</sup>)**

<b>Ano</b>	<b>Estado do Pará</b>
<b>2004</b>	<b>8870</b>
2005	5899
2006	5659
2007	5526
2008	5607

<sup>1</sup> Disponíveis em [www.fundoamazonia.gov.br/pt/projeto/Semas-Para/](http://www.fundoamazonia.gov.br/pt/projeto/Semas-Para/).

2009	4281
2010	3770
2011	3008
2012	1741
2013	2346
2014	1887
2015	2153
2016	2992
2017	2433
<b>2018</b>	<b>2744</b>
<b>2019</b>	<b>4172</b>
Var. 2019-2018	52%
Var. 2019-2004	-53%

Fonte: INPE

Nota: dados atualizados em 15/06/2020.

O Estado do Pará, do qual sou representante, era um dos entes da federação que vinha recebendo, ao longo dos anos, recursos do Fundo Amazônia destinados aos municípios, fortalecendo órgãos municipais do meio ambiente, o que contribuiu efetivamente para a queda nas taxas de desmatamento. No entanto, com a suspensão dos repasses, o desmatamento voltou a crescer, havendo a necessidade de continuação das ações referentes à regularização ambiental para que se concretizem os avanços no combate ao desmatamento e no uso da terra de forma sustentável.

Pelos motivos expostos, sugiro a Vossa Excelência a aplicação de recursos do Fundo Amazônia para combate ao desmatamento no Município de Novo Progresso, Estado do Pará.

Certo de poder contar com a compreensão de Vossa Excelência para auxiliar nosso Estado no combate ao grave quadro de desmatamento, agradeço antecipadamente.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2020.

Deputado PAULO BENGTON  
PTB/PA

**FIM DO DOCUMENTO**